DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 927** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Homologação 8
Editais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.195, DE 02 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Aparecida Ribeiro Brandão Cruz,** matrícula n.º 60.445-3, do cargo **DAM 10**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.197, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "I", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R-528, protocolado em 24 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gustavo Cassimiro Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Geais, matrícula n.º 72.043-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-528.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar o servidor para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.201, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "I", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R-540, protocolado em 25 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aparecida Ribeiro Brandão Cruz**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 60.445-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-540.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.202, DE 03 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 557, protocolizado em 27 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Merces Ferreira**, matrícula n.º 79.048-9, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 dias, a partir do dia 28/06/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.203, DE 03 de julho DE 2024.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Alexandre dos Santos**, matrícula n.º 77.224, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para o exercício da Função Gratificada – FGM 4, a partir de 2 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.208, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Nadma Bispo Rodrigues Lima,** matrícula n.º 81.958-9, do cargo **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.209, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Wagner Xavier de**

Oliveira, matrícula n.º 80.265-5, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.210, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Magno Balbino da Silva,** matrícula n.º 81.487-0, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.211, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **João Carlos Sousa da Silva,** matrícula n.º 81.695-8, do cargo **DAM 07**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.212, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Acácio de Paula Martins,** matrícula n.º 80.395-0, do cargo **DAM 07**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.213, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "l",

c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R - 581, protocolado em 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kelly Gonçalves de Sousa Carneiro**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 80.172-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-581.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 10.214, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, VIII do Decreto Municipal n.º 3.784/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem no período de 06 (seis) meses, de forma excepcional, em atividade fiscal do Recadastramento dos Imóveis do Distrito de Mocambeiro/MG (REURB):

I – Servidores Fiscais de Tributos:

01) Alex-Sandro da Cunha Pereira – Matrícula n.º 73.111;

02) Aline Cota Lopes – Matrícula n.º 76.067;

03) Barbara Karolayne Gomes Taveira – Matrícula n.º 82.275;

04) Daniela Caldeira Reis – Matrícula n.º 81.542;

05) Fabiane Heleno Alves de Abreu – Matrícula n.º 76.982;

06) Gabriel Vinicius Silveira Araujo – Matrícula n.º 78.829;

07) Lucia Mara Viana – Matrícula n.º 72.917;

08) Mateus Barros Silva – Matrícula n.º 79.431;

09) Moacir Junio Mattar Correa de Melo – Matrícula n.º 76.981;

10) Nilton Soares Maciel - Matrícula n.º 70.930;

11) Samira Vitoria Rodrigues Fernandes – Matrícula n.º 82.160;

12) Vicentina Lopes Cota – Matrícula n.º 79.821;

13) Viviana Cristina Correa – Matrícula n.º 79.499.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.215, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R - 561, protocolado em 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sérgio Donizetti Lopes**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n.º 72.973-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-561.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à

Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.216, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R-569, protocolado em 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo César Correa**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve I, matrícula n.º 73.011-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-569.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.217, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R-492, protocolado em 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Melina Carla de Carvalho**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula n.º 75.244-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-492.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.218, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Neuza Maria Mendes da Silva,** matrícula n.º 80.260-2, do cargo **DAM 06**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.219, DE 05 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ronaldo Adriano da Costa,** matrícula n.º 82.067-0, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
SEPLAG
RECURSOS HUMANOS
Rua Praça Bom Jesus, nº 99 – Bairro Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8516| rhumanosl@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO NUTRIÇÃO (04 VAGAS) CLASSIFICADOS	
1º	Priscila Silva Vieira
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA (06 VAGAS) CLASSIFICADOS	
1º	HELEN AMANDA DOS SANTOS
2º	LUCAS VIANA RODRIGUES
3º	RAFAEL DINIZ DE OLIVEIRA
4º	MICAELLA SOARES DUARTE
5º	BYANCA EMMENY SANTOS GOMES
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO RECURSOS HUMANOS (02 VAGAS) CLASSIFICADOS	
1º	ISABELLA GOMES AVELINO
2º	SANDRA LÚCIA DA SILVA BARROS

Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários e após análise e seleção

Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado, regido pelo Edital 01/2024

Matozinhos, 05 de julho de 2024

Zélia Alves Pezzini

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação - Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 08/07/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga de Monitor(a) de Ônibus	Cargo Vago	A definir	A partir da assinatura do contrato
09:30 hs.	01 (uma) vaga de Psicólogo(a)	Subst. Licença Eleitoral	A definir	
10:00 hs.	01 (uma) vaga de Auxiliar de Secretaria Escolar	Cargo Vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 011/2023 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 05 de Julho de 2024.
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação